



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 009/2020

Publicação no D.O.E

n.º 34.349 pág. 20/21

de: 07 / 10 / 20

Caderno: Podem Executivo

Referenda a Portaria n.º 06/2016-GS/SEPLANCTI do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 062.03216.2015-FAPEAM, que trata da criação de nova modalidade de bolsa para atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas, a Universidade do Estado do Amazonas e a Escola de Engenharia e Ciências Aplicadas da Universidade de Harvard;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 06/2016-GS/SEPLANCTI, que aprovou, *ad referendum*, a criação de novas modalidades de bolsas para atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação Acadêmica;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

### RESOLVE:

**I REFERENDAR** a Portaria n.º 06/2016-GS/SEPLANCTI, de 05 de fevereiro de 2016, que aprovou, *ad referendum*, a criação de novas modalidades de bolsas para atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação Acadêmica, conforme o Anexo Único desta Resolução,

**II VIGORAR** os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO N.º 009/2020 – ANEXO ÚNICO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VALOR DA MENSALIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<i>Pesquisador Visitante Harvard – PVH</i>	Ser professor doutor vinculado à Universidade de Harvard. Desenvolver atividades de pesquisa em instituição sediada no Amazonas. Dedicar 40 horas semanais.	R\$ 14.000,00	Único	Até 12 meses

